

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/CE

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25016.000390/2026-17

2. Descrição da necessidade

SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE para atender às necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará - SMSA/CE.

2.1. Contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa de serviço de transporte terrestre para servidores, colaboradores e autoridades do Governo com suas respectivas comitivas, incluindo motoristas, combustível, manutenção e demais custos necessários ao serviço para atendimento das necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará – SMSA/CE.

2.2. O serviço de transporte é essencial para a realização de atividades da SMSA/CE, sendo utilizado nos acompanhamentos de convênios, na realização de auditorias, nas atividades inerentes ao Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa, nas diligências de Processos Administrativos Disciplinares, diligências e outras necessidades relativas a processos licitatórios e gestão de contratos, na realização de perícias médicas domiciliares, entrega de documentos, locomoção de servidores para reuniões externas, atendimento das demandas oriundas do Órgão Central e de outras Superintendências do Ministério da Saúde, e para atender as agendas do Gabinete da Superintendente, dentre outras necessidades como transporte de pequenas cargas.

2.3. A SMSA/CE possui contrato vigente (Contrato n. 6/2024) de transporte terrestre, cuja vigência se encerra em 04/09/2026, porém não será prorrogado em razão do descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa contratada.

2.4. Destaca-se que, durante o período de ausência de contrato vigente para a prestação de serviços de transporte, anterior à formalização do contrato atual, demandas de caráter urgente foram atendidas em regime de colaboração com órgãos parceiros, como Funasa, SRA e CGU. Contudo, houve dificuldades para atender todas as demandas da SMSA/CE de maneira eficiente, visto que algumas solicitações não foram atendidas, e conseqüentemente as demandas do Órgão que necessitam de deslocamento com veículos terrestre, foram prejudicadas.

2.5. Diante das demandas essenciais para a continuidade das atividades da SMSA/CE, a Superintendência reitera a solicitação para os três tipos de serviços de transporte, a serem contratados conforme dispostos a seguir:

Tipo de Carro	Quantidade	Utilização
I - Carro passeio Sedan (conforme especificação)	2	Deslocamentos cotidianos de servidores e colaboradores da SMSA/CE em Fortaleza/CE e região metropolitana, fixo na sede da Superintendência do Ministério da Saúde, com motorista em dedicação exclusiva de mão-de-obra. Remunerado por franquias FIXA pré-estabelecida.
II - SUV (conforme especificação)	Até 3	Deslocamentos em situações eventuais, quando os veículos tipo I não forem suficientes para atender à demanda ou para deslocamentos em horários não cobertos pelo veículo Tipo I. Serviço remunerado por DEMANDA.
III - Pick Up (conforme especificação)	Até 3	Para viagens a serviço para os municípios do Estado do Ceará e/ou outros Estados circunvizinhos e transporte de pequenas cargas. Serviço remunerado por DEMANDA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará	KELLY GONÇALVES MEIRA ARRUDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os veículos contratados deverão ter as seguintes especificações mínimas:

a) TIPO I - Veículo Básico SEDAN, com motorista.

- Para transporte de pessoas a serviço no Município de Fortaleza e região Metropolitana;
- Disponibilidade de 2 (dois) carros fixos na sede da Superintendência do Ministério da Saúde com motorista em dedicação exclusiva;
- Franquia anual de 9.600 Km + excedente de 6.000 km para os 2 carros;
- O valor do quilômetro excedente deve ser, no máximo, 50% do valor do quilômetro da franquia.
- Veículo com motor 1.5 ou acima **OU** 1.0 TURBO;
- 4 (quatro) portas, tipo SEDAN;
- Veículos com até 3 (três) anos de uso e até 30.000 km rodados;
- Ar-condicionado;
- Vidros e travas elétricas;
- Cor branca;
- Capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista e todos os acessórios obrigatórios;
- Multimídia integrado ao painel do veículo dotado de Sistema GPS, AM/FM, Bluetooth, entrada USB e no mínimo 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo.
- Todos os veículos deverão ser dotados de aparelhos de telefone celular com cobertura em Fortaleza e região metropolitana, o qual deverá ser utilizado pelo condutor do veículo;
- Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras da atmosfera;
- No início da execução do contrato, os veículos deverão estar com os vidros revestidos com película protetora solar no limite máximo permitido;
- Todos os veículos deverão manter as características e cor padrão de fábrica, estando em perfeito estado de conservação, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa;
- Os veículos deverão ser identificados com afixação, nas portas dianteiras, de um retângulo com 450x220 mm, na cor amarelo ouro ou similar (adesivo com manta magnética), posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverá conter as expressões "A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL", sigla do Ministério da Saúde e " USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", conforme especificações contidas no anexo VII da IN/SLTI/MP nº 2, de 15 de maio de 2008. Quantidade: 06 mantas (sendo 4 para veículos em uso e 2 reservas).
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.
- Os veículos tipo I deverão pertencer à frota própria da contratada, devidamente registrados em seu nome, não sendo admitida a utilização de veículos locados, cedidos ou de terceiros.
- Modelos de referência: Chevrolet Onix, Volkswagen Voyage ou similar.

b) TIPO II - Veículo SUV, com motorista.

- Para deslocamentos em situações eventuais, quando os veículos tipo I não forem suficientes para atender à demanda ou para deslocamentos em horários não cobertos pelo veículo Tipo I;
- Com motorista;
- Serviço sob DEMANDA;
- Disponibilidade de até 3 (três) veículos ao mesmo tempo;
- Remuneração mensal por Km rodado;
- Até 3.000 Km para o período de 12 (doze) meses;
- Veículo com motor 1.5 ou acima **OU** 1.0 TURBO;
- 4 (quatro) portas, tipo SUV;
- Veículos com até 3 (três) anos de uso e até 30.000 km rodados;
- Ar-condicionado;
- Vidros e travas elétricas;
- Cor branca;
- Capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista e todos os acessórios obrigatórios;
- Multimídia integrado ao painel do veículo dotado de Sistema GPS, AM/FM, Bluetooth, entrada USB e no mínimo 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo.

- Todos os veículos deverão ser dotados de aparelhos de telefone celular com cobertura em Fortaleza e região metropolitana, o qual deverá ser utilizado pelo condutor do veículo;
- Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras da atmosfera;
- Os veículos deverão estar com os vidros revestidos com película protetora solar no limite máximo permitido;
- Todos os veículos deverão manter as características e cor padrão de fábrica, estando em perfeito estado de conservação, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa;
- Os veículos deverão ser identificados, por Manta Adesiva, a ser colocada em local visível, conforme logotipo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.
- Modelos de referência: Jeep Compass, Hyundai Creta, Renault Duster ou similar.

c) TIPO III – Pick Up, com motorista.

- Para viagens a serviço para os Municípios do Estado do Ceará e/ou outros Estados circunvizinhos e transporte de pequenas cargas;
- Com motorista;
- Serviço sob DEMANDA;
- Disponibilidade de até 3 (três) veículos ao mesmo tempo;
- Remuneração mensal por Km rodado;
- Até 30.000 Km durante o período da contratação;
- Motor a diesel 2.8 ou acima;
- Transmissão automática, com sistema de tração 4x4;
- Capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista e todos os acessórios obrigatórios;
- Cor branca;
- Veículos com até 3 (três) anos de uso e até 30.000 km rodados;
- Quatro portas;
- Ar condicionado;
- Vidros e travas elétricas originais de fábrica;
- Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica;
- Multimídia integrado ao painel do veículo dotado de Sistema GPS, AM/FM, Bluetooth, entrada USB e no mínimo 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo.
- Todos os veículos deverão ser dotados de aparelhos de telefone celular com cobertura em todo estado do Ceará e nos estados circunvizinhos, o qual deverá ser utilizado pelo condutor do veículo;
- Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros e apoio para cabeça ajustáveis em altura.
- Sensor de estacionamento e câmera de ré;
- Estribos laterais e capota marítima;
- Dimensões externas mínimas: comprimento 4.950mm; distância entre eixos 2.700mm; largura 1.850 mm, altura 1.800mm;
- Suspensão reforçada e elevada original de fábrica, possibilitando a entrada do veículo em vários tipos de estradas, principalmente as acidentadas.
- No início da execução do contrato, os veículos deverão estar com os vidros revestidos com película protetora solar no limite máximo permitido;
- Todos os veículos deverão manter as características e cor padrão de fábrica, estando em perfeito estado de conservação, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa;
- Os veículos deverão ser identificados, por Manta Adesiva, a ser colocada em local visível, conforme logotipo a ser fornecido pelo CONTRATANTE. Quantidade: 08 mantas (sendo 6 para veículos em uso e 2 reservas).
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.
- Modelos de referência: S10, Ford Ranger, Nissan Frontier ou similar.

4.2. Quando a viagem implicar a necessidade de pernoite, a contratada deverá acrescer o valor relativo à indenização por despesas com alimentação e pousada para o motorista, não podendo ser inferior ao valor definido nos acordos ou convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço;

- A quantidade máxima de pernoites estimada para a contratação é de 84 (oitenta e quatro) pernoites.

4.3. Para os motoristas dos veículos TIPO I, além do crachá de identificação, será exigido o uso de UNIFORME conforme descrito a seguir, a ser fornecido pela Contratada. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- Duas calças pretas;
- Três camisas sociais brancas;
- Três pares de meias pretas;
- Um cinto;
- Um par de sapatos social preto.

4.4 Para os serviços especificados nos demais itens (Tipo II e Tipo III), os motoristas deverão estar identificados com crachá, e usar calça e camisa compatível com a função de motorista de veículo à disposição do Serviço Público Federal.

4.5. A empresa deverá comprovar experiência mínima de 1 (um) ano do motorista;

4.6. Todos os veículos deverão possuir seguro, o qual deverá cobrir danos próprios e com terceiros;

4.7. Os 2 (dois) carros que ficarão fixos no Órgão (Tipo I) deverão estar disponíveis da seguinte forma: um carro – Segunda-feira à Quinta-feira – 8h às 18h (intervalo de 1 hora de almoço) e Sexta-feira – 8h às 17h (intervalo de 1 hora de almoço); e o outro carro - Segunda-feira à Quinta-feira – 7h às 17h (intervalo de 1 hora de almoço) e Sexta-feira – 7h às 16h (intervalo de 1 hora de almoço);

4.8. Em caso de necessidade de prestação de serviços além da carga horária estabelecida, as horas poderão ser compensadas por meio de banco de horas, observando-se o limite legal de 2 (duas) horas por dia, conforme disposto na legislação trabalhista vigente.

4.9. Os 2 (dois) carros que ficarão fixos no Órgão (Tipo I) terão vagas de estacionamento disponíveis 24 horas por dia.

4.10. Os serviços prestados nos carros Tipo II e Tipo III, ocorrerão de segunda a sexta-feira em horários estabelecidos pela contratante de acordo com suas necessidades, podendo, em caráter excepcional, ocorrer aos sábados, domingos e feriados quando autorizados pela autoridade máxima do órgão.

4.11. Para atendimento das solicitações para os carros Tipo II e Tipo III, a contratada será notificada com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e os veículos deverão estar à disposição na hora e local estipulados pela contratante. Na hipótese de solicitação em prazo inferior ao estipulado, a área requisitante deverá apresentar a devida justificativa.

4.11.1. Previamente à execução dos serviços, a contratada deverá informar os dados do(s) veículo(s) e do(s) motorista(s) designados para a viagem, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do deslocamento.

4.12. Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço:

4.12.1. A contratação dos serviços em tela tem natureza continuada por serem necessários ao atendimento as necessidades institucionais, de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da instituição.

4.12.2. Além de ser prestado de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.12.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.12.4. Por fim, a contratação de carros com motorista pela SMSA/CE configura-se como uma atividade de custeio. Atividades de custeio são aquelas que envolvem despesas necessárias à manutenção das atividades administrativas e operacionais rotineiras da entidade pública. No caso específico desta contratação, a prestação de serviços de transporte é essencial para a mobilidade dos servidores e a execução eficiente das atividades institucionais.

4.13. Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.13.1. Esta contratação deverá estar alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável como um requisito fundamental. Isso garante que todas as operações e decisões relacionadas à contratação pública sejam conduzidas de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos para promover a sustentabilidade, otimizando o uso de recursos e mitigando impactos ambientais.

4.13.2. Será exigida a incorporação de práticas e critérios de sustentabilidade nesta contratação, tais como:

4.13.2.1. Seleção de veículos com menores emissões de poluentes e maior eficiência energética.

4.13.2.2. Implementação de práticas de gestão de resíduos sólidos resultantes da operação dos veículos, como manutenção e descarte de peças e fluidos.

4.13.2.3. Incentivo ao uso de peças recicladas e sistemas de logística reversa para componentes automotivos.

4.13.2.4. Utilização de peças e componentes reciclados e recicláveis, reduzindo o impacto ambiental do ciclo de vida dos veículos.

4.13.2.5. Seleção de veículos com melhores índices de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis fósseis.

4.13.2.6. Inclusão de critérios ambientais e sociais no edital de licitação, assegurando que os fornecedores adotem práticas sustentáveis.

4.13.2.7. Consideração do ciclo de vida dos veículos, desde a fabricação até o descarte, promovendo a aquisição de produtos com menor impacto ambiental ao longo de sua vida útil.

4.13.2.8. Capacitação dos motoristas e gestores de contrato sobre práticas sustentáveis e conscientização sobre a importância da sustentabilidade na operação dos veículos.

4.13.3. Além disso, será obrigatória a consideração e aplicação dos princípios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis editado pela Advocacia-Geral da União. Isso inclui a adoção de critérios ambientais, sociais e econômicos nas etapas de planejamento, execução e monitoramento do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Trata-se de serviço com longo histórico de contratação pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, seja de forma direta, autárquica e fundacional. O que demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades apresentadas neste estudo.

5.2. Foi realizado um levantamento de mercado para identificar empresas que ofereçam serviços de transporte terrestre adequados às necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará (SMSA/CE), considerando o histórico de contratação desse tipo de serviço pela Administração Pública.

5.3. Assim, com base no histórico de contratação por diversos órgãos governamentais e no levantamento de mercado realizado, constatamos que o serviço de transporte terrestre, com fornecimento de veículos e mão de obra, conta com uma ampla gama de fornecedores capazes de atender às demandas da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará (SMSA/CE).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos para transporte de servidores e pequenas cargas, incluindo motoristas, combustível, manutenção e demais custos necessários ao serviço para atendimentos da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará – SMSA/CE.

6.2. Para fins de determinar-se qual a forma de contratação mais vantajosa e que atendesse à necessidade da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará, foram analisados alguns modelos de contratação possíveis. Seguem as conclusões:

a) Pagamento de franquia por período, notadamente diária ou mensal quando utilizado:

- Essa forma define um pagamento fixo por período (dia, mês, etc.) caso o serviço seja utilizado nesse período. Normalmente se estabelece uma franquia, sendo que, caso o custo pelo uso do serviço naquele período ultrapasse tal valor, seria pago ainda o valor excedente.
- Essa modalidade se mostra interessante e vantajosa para necessidades bem definidas e regulares ao longo do tempo, pois a precisa definição e regularidade da demanda daria segurança para se estimar e estabelecer a franquia dentro da qual estariam os custos periódicos.
- Para os veículos Tipo I, considerando a maior previsão de demanda, o modelo de pagamento por franquia mostra-se o mais vantajoso, sendo que a empresa deverá manter veículos à disposição na garagem da Superintendência durante o horário de expediente.
- No caso dos veículos Tipos II e III, este formato não seria vantajoso, haja vista a dificuldade de se prever os custos das demandas diárias ou mensais, gerando assim altos gastos com pouca utilização dos serviços.

b) Pagamento fixo mensal sem franquia:

- Considerando a possibilidade de em alguns meses utilizar-se pouco o serviço, este modelo não se apresenta o mais indicado uma vez que pode tornar-se oneroso à Administração.

c) Pagamento por quilômetro rodado:

- Nesse formato, a Superintendência paga apenas pelo uso efetivo dos veículos, já que se baseia em uma unidade de medida do uso do serviço. Face à imprecisão da previsibilidade da demanda para os veículos Tipos II e III, tanto no que diz respeito ao quantitativo de quilômetros rodados quanto ao momento em que ocorreriam as demandas, este modelo mostra-se como o mais proveitoso e adequado às necessidades deste Órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade de quilômetros foi realizada com base no consumo no exercício de 2025, ou seja, com base na utilização dos veículos referentes ao Contrato Nº 6/2024, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de transporte terrestre para atendimento das necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará - SMSA/CE, conforme demonstrado abaixo:

7.2. Tabela 01: Utilização do veículos Tipo I

Veículo Tipo I		
Competência	KMs Utilizados	KMs Excedentes
Jan/2025	571	-
Fev/2025	631	-
Mar/2025	516	-
Abr/2025	680	-
Mai/2025	820	-
Jun/2025	450	-
Jul/2025	651	-
Ago/2025	519	-
Set/2025	762	-
Out/2025	373	-
Nov/2025	330	-
Dez/2025	240	-
TOTAL = 6.543		

7.3. Verifica-se que, em relação a prestação dos serviços do veículo Tipo I, houve a utilização de 6.543 quilômetros rodados no ano de 2025.

7.4. Tabela 02: Utilização de veículos Tipo II

Veículo Tipo II	
Competência	KMs Utilizados
Jan/2025	0
Fev/2025	0
Mar/2025	609

Abr/2025	22
Mai/2025	156
Jun/2025	26
Jul/2025	215
Ago/2025	247
Set/2025	29
Out/2025	0
Nov/2025	0
Dez/2025	119
TOTAL = 1.423	

7.5. No que concerne ao Veículo Tipo II, utilizou-se 1.423 quilômetros.

7.6. Tabela 03: Utilização de veículos Tipo III

Veículo Tipo III		
Competência	KMs Utilizados	Pernoites
Jan/2025	501	2
Fev/2025	0	0
Mar/2025	581	2
Abr/2025	840	3
Mai/2025	3150	3
Jun/2025	400	1
Jul/2025	2188	6
Ago/2025	4127	12

Set/2025	2697	8
Out/2025	2818	7
Nov/2025	1141	4
Dez/2025	451	1
TOTAL = 18.89449		

7.7. Em relação ao veículo Tipo III, utilizados em viagens para municípios no estado do Ceará, houve a utilização de 18.894 quilômetros no ano de 2025, sendo realizadas 49 pernoites.

7.8. Desta forma, com base nas informações levantadas relativas às programações previstas para o exercício, as quilometragens e pernoites foram revistas, ficando a estimativa nas seguintes quantidades a serem contratadas:

Tipo de Carro	Quantidade mensal	Quantidade anual
Veículos Sedan (TIPO I)	800 km (franquia) mais até 500 km (excedentes)	9.600 km (franquia) mais até 6.000 Km (excedentes)
Veículos Van (TIPO II)	250 km	até 3.000 Km
Pick Up (TIPO III)	2.500 km	até 30.000 Km
Pernoite	7 diárias	84 diárias

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A definição do preço de referência da contratação teve como base na Nota Técnica 23/2026 (0054777374) da análise crítica dos preços coletados.

8.2. O valor da contratação ficou estimado em R\$ 991.128,36 (novecentos e noventa e um mil cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há necessidade de parcelamento, haja vista que as demandas para deslocamentos de pessoas e transporte de pequenas cargas são rotineiras e contínuas, não sendo conveniente nem oportuna a realização do parcelamento da solução, que, nesse caso, não seria vantajoso para a Administração.

9.2. Além disso, os itens com remuneração por demanda, se licitados isoladamente, não seriam atrativos para as empresas devido a baixa quantidade de quilômetros previstos nesta contratação e a incerteza quanto à demanda do Órgão para estes itens. Isso pode resultar em falta de interesse por parte dos licitantes, comprometendo a competitividade do processo licitatório.

9.3. Dessa forma, a agregação do serviço fixo (item 1) com os serviços de remuneração por demanda garante à SMSA/CE que todos as necessidades do Órgão serão cobertas contratualmente.

9.4. Assim, a integração dos serviços proporciona maior flexibilidade na gestão das demandas de transporte, permitindo ajustes conforme necessário sem a complexidade de múltiplos fornecedores ou contratos fragmentados.

9.5. Ademais, consolidar os serviços em um único contrato permite otimizar a utilização dos recursos públicos, simplificando a gestão administrativa e reduzindo os custos operacionais associados à supervisão de múltiplos contratos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlata ou interdependente em relação à presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está plenamente alinhada com as necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará - SMSA/CE, haja vista que se destina ao atendimento de demandas diretamente relacionadas com atividades essenciais desta.

11.2. Além disso, a contratação está programada e devidamente aprovada no Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação, a SMSA/CE almeja alcançar os seguintes resultados:

- a) Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas que exijam deslocamentos terrestres, no suporte à atividade finalística da SMSA/CE.
- b) Quanto à eficiência, assegurar a continuidade e a melhoria da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.
- c) Manter em pleno funcionamento os serviços, haja vista a necessidade de transporte de servidores e viagens e/ou transporte de pequenas cargas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de providências e adequações para esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais para esta contratação se refere ao consumo de combustível e das emissões de gases poluentes pelos veículos contratados.

14.2. Para tentar reduzir estes impactos a contratada será orientada a realizar treinamento para a sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre - locação de veículos com motorista - pela Superintendência do Ministério da Saúde no Ceará mostra-se possível tecnicamente, obedecendo, assim, a legislação vigente sobre o assunto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LENA CARLA RIBEIRO RODRIGUES

Analista Técnico Executivo



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 15:21:57.